

Orientações preliminares para a solicitação de “Revalidação de Diploma”

A **DELIBERAÇÃO CONSU-A-15/91, DE 27-11-91**, dispõe sobre normas para revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação pela UNICAMP, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. O documento está disponível em:

<http://www.pg.unicamp.br/delibera/1991/DE015A91-CONS.htm>

O procedimento de análise faz uma **comparação, disciplina a disciplina**, entre as cursadas pelo interessado e aquelas presentes no currículo do curso de Engenharia Elétrica oferecido pela FEEC/UNICAMP. São analisados os conteúdos e a carga horária. Tal elenco de disciplinas pode ser obtido no catálogo dos cursos de graduação, buscando sempre o catálogo mais recente, em:

<http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/catalogos/index.html>

O detalhamento dos programas está disponível em:

http://www.fee.unicamp.br/cg/lista_disc.php

O aproveitamento de estudos é feito com base no Regimento Geral dos cursos de graduação, em seu artigo 64. O Regimento está disponível em:

<http://www.prg.unicamp.br/manual-do-aluno/>

De acordo com a legislação, a revalidação do diploma implica que o mesmo é declarado **equivalente** aos títulos conferidos pela UNICAMP, de forma que concede os mesmos direitos e deveres. Ou seja, não se trata de uma manifestação sobre a realização ou não de um curso superior no exterior, mas a de uma atribuição profissional de Engenheiro Eletricista, regulamentada em lei.

Dado que o curso de Eng. Elétrica da FEEC é de perfil generalista, isto é, contempla de forma relativamente equilibrada disciplinas nas grandes áreas de Eletrônica, Eletrotécnica, Telecomunicações e Automação, normalmente não é possível revalidar diplomas em que o interessado tenha cursado apenas uma destas modalidades, dado que tipicamente haverá uma grande carência de estudos em outra área.

Em situações deste tipo sugerimos que o interessado procure outra Universidade, que tenha um curso mais próximo daquele efetivamente realizado.

Para a agilização do processo de análise, solicita-se que o interessado, ao dar entrada no pedido de revalidação, forneça o mapeamento das disciplinas cursadas em relação àquelas existentes no catálogo vigente do curso de Engenharia Elétrica da Unicamp.

Isto significa que, *antes de solicitar o Reconhecimento de seu Diploma*, o interessado deve confrontar os programas dos cursos da Engenharia Elétrica da Unicamp com os respectivos programas detalhados de seu curso, e incluir uma Proposta de Equivalências de Disciplinas e de Créditos por escrito, junto com os demais documentos exigidos. Nesta proposta o interessado deve indicar todas as equivalências que julgar possíveis entre disciplinas ou grupos de disciplinas de seu curso e do curso da Unicamp, observando o número de créditos ou de horas-aula de cada uma das disciplinas ou do grupo de disciplinas.

A Comissão de Especialistas fará uma análise dos documentos e da Proposta de Equivalências apresentados, baseada na exatidão e no detalhamento das informações recebidas, e poderá solicitar outros documentos, se necessário, antes da análise final. Finda a análise, a Comissão emitirá parecer circunstanciado à Comissão de Graduação da FEEC, contendo as razões para classificar o pedido de acordo com as correspondências integral, correspondências parciais, ou não correspondência, de acordo com o artigo 7º da Deliberação CONSU-A-15/91.

Para maiores esclarecimentos, contatar grad-ee@fee.unicamp.br